



[1, PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912292834, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>  |                              |                     |
| Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA                   |                              |                     |
| CNPJ/MF: 49.387.640/0001-95                                | Inscrição Estadual:<br>***** |                     |
| Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL                            |                              |                     |
| Endereço: R DR MUNIZ BARRETTO 92 CENTRO                    |                              |                     |
| Cidade: MOCOCA   | UF: SP                       | CEP: 13.730-040     |
| Endereço Eletrônico:<br>contato@mococa.sp.leg.br           | Telefone: (19) 3656-0002     |                     |
| Representante Legal I: ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI |                              |                     |
| Cargo/Função: PRESIDENTE DA CAMARA                         | RG: 29.890.193-6             | CPF: 278.386.478-94 |

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |                |
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                |
| Razão Social: Superintendência Estadual De Operações São Paulo Interior                           | CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51 |                |
| Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro  |                             |                |
| Cidade: Bauru   | UF: SP                      | CEP: 17015-905 |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Endereço<br>Eletrônico: <a href="http://www.correios.com.br/">http://www.correios.com.br/</a>           | Telefone: (14) 3108-4291   |
| Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais</b>            |                            |
| RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>  | CPF: <b>191.513.088-35</b> |
| Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais</b> |                            |
| RG: <b>27.631.325-2</b>   | CPF: <b>214.966.128-41</b> |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 08/05/2021 até 08/05/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/05/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 ( DOZE MIL REAIS ).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.999 OUTROS SERVIÇOS

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 08/04/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 09/04/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21792965** e o código CRC **34298BF0**.